



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

DECRETO N.º 179 DE 27 DE NOVENBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo n.º 11, da quadra 48, Loteamento Fazenda Caxias, com área total de 675 m², sem benfeitorias, de propriedade de Leonor de Almeida, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 1 da matrícula n.º 1925 às fls. 147 do livro 2-F;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED. DE

JORNAL:

PÁGINA: